



Freguesia
de
Ferreira do Zêzere

Município de Ferreira do Zêzere

ORÇAMENTO
DA
RECEITA E DESPESA

PARA O
ANO FINANCEIRO DE 2014

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Em reunião de <u>9 / DEZEMBRO / 2013</u>	Em sessão de <u>21 / DEZEMBRO / 2013</u>

RECEITAS		Alínea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
Receitas correntes						
01	Impostos directos					
01.02	Outros					
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis			7.000	7.000	7.000
04	Taxas, multas e outras penalidades					
04.01	Taxas					
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais		1.000			
04.01.23.04	Canídeos		800	1.800	1.800	
04.01.23.99	Outras					
04.02	Multas e outras penalidades					
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenações			100		
04.02.99	Multas e penalidades diversas			25	125	1.925
06	Transferências correntes					
06.03	Administração central					
06.03.01	Estado					
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias		45.991			
06.03.01.99	Outras		464	46.455	46.455	
06.05	Administração local					
06.05.01	Contínente			1.600	1.600	48.055
07	Venda de bens e serviços correntes					
07.02	Serviços					
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos			300	300	300
08	Outras receitas correntes					
08.01	Outras					
08.01.99	Outras					
08.01.99.99	Diversas		120	120	120	120
<i>Total das receitas correntes</i>						57.400
Receitas de capital						
10	Transferências de capital					
10.03	Administração central					
10.03.07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados			4.200	4.200	
10.05	Administração local					
10.05.01	Contínente			3.000	3.000	7.200
<i>Total das receitas de capital</i>						7.200
TOTAL DAS RECEITAS						64.600

DESPESAS		Alínea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
Despesas correntes						
01	Despesas com o pessoal					
01.01	Remunerações certas e permanentes					
01.01.06	Pessoal contratado a termo					
01.01.06.01	Pessoal em Funções		2.800	2.800		
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação			600		
01.01.10	Gratificações					
01.01.10.01	Membros dos órgãos autárquicos		8.580	8.580		
01.01.12	Suplementos e prémios					
01.01.12.01	Subsídio de transporte		300	300		
01.01.13	Subsídio de refeição			200		
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal			500	12.980	
01.02	Abonos variáveis ou eventuais					
01.02.13	Outros suplementos e prémios			2.030	2.030	
01.03	Segurança social					
01.03.05	Contribuições para a segurança social					
01.03.05.02	Seg.Social do pessoal em reg. de contrato de trabalho em função pública					
01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral	1.900	1.900	1.900		
01.03.09	Seguros					
01.03.09.01	Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais		100	100	2.000	17.010
02	Aquisição de bens e serviços					
02.01	Aquisição de bens					
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes					
02.01.02.01	Gasolina		100			
02.01.02.02	Gasóleo		400	500		
02.01.04	Limpeza e higiene			50		
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais			150		
02.01.08	Material de escritório			300		
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos			300		
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas			1.000		
02.01.17	Ferramentas e utensílios			100		
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração			50		
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio			200		
02.01.21	Outros bens					
02.01.21.01	Bens para Feiras/Festas		400	400	3.050	
02.02	Aquisição de serviços					
02.02.01	Encargos das instalações					
02.02.01.01	Água		100			
02.02.01.02	Electricidade		500	600		
02.02.03	Conservação de bens			1.000		
02.02.09	Comunicações					
02.02.09.01	C.T.T		100			
02.02.09.02	Contrato MEO (Telefone, Internet,TV)		600			
02.02.09.03	Telemóvel		100			
02.02.09.04	Página Web		100	900		
02.02.12	Seguros			200		
02.02.13	Deslocações e estadas			300		
02.02.16	Seminários, exposições e similares			200		
02.02.17	Publicidade			650		
02.02.19	Assistência técnica			700		
02.02.20	Outros trabalhos especializados			2.800		
02.02.25	Outros serviços					
02.02.25.01	Espectáculos		500			
02.02.25.02	Refeições		790			
02.02.25.03	Aplicação herbicida		500	1.790	9.140	12.190
A TRANSPORTAR						29.200

	Alinea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
TRANSPORTE					29.200
04 Transferências correntes					
04.07 Instituições sem fins lucrativos					
04.07.01 Instituições sem fins lucrativos			5.500	5.500	
04.08 Famílias					
04.08.02 Outras			500	500	6.000
06 Outras despesas correntes					
06.02 Diversas					
06.02.03 Outras					
06.02.03.04 Serviços bancários		50			
06.02.03.05 Outras		1.300	1.350	1.350	1.350
<i>Total das despesas correntes</i>					36.550
Despesas de capital					
07 Aquisição de bens de capital					
07.01 Investimentos					
07.01.04 Construções diversas					
07.01.04.01 Viadutos, arruamentos e obras complementares					
07.01.04.01.02 Valetas revestidas em diversos lugares	750				
07.01.04.01.03 Restauração e Manutenção dos Fontanários	1.000				
07.01.04.01.04 Arranjos de estradas	3.000				
07.01.04.01.05 Calçada Bairradinha / Entre Hortas	200				
07.01.04.01.06 Pavimentação estrada do Portomar	1.000				
07.01.04.01.07 Candidatura Percurso Pedestre	5.000				
07.01.04.01.08 Campo Futebol de Praia	1.500				
07.01.04.01.09 Arranjo Praia Fluvial Bairrada/Bairradinha	2.500				
07.01.04.01.10 Corte de Ténis	750				
07.01.04.01.11 Trilhos pedestres	800				
07.01.04.01.12 Miradouro da Cruz Alta	1.000	17.500			
07.01.04.04 Iluminação pública		700			
07.01.04.09 Sinalização e trânsito		500	18.700		
07.01.06 Material de transporte					
07.01.06.02 Outro		6.000	6.000		
07.01.07 Equipamento de informática			750		
07.01.08 Software informático			350		
07.01.09 Equipamento administrativo			500		
07.01.10 Equipamento básico					
07.01.10.02 Outro					
07.01.10.02.01 Painel informativo	750	750	750	27.050	
07.02 Locação financeira					
07.02.09 Outros investimentos					
07.02.09.01 Software informático		1.000	1.000	1.000	28.050
<i>Total das despesas de capital</i>					28.050
TOTAL DAS DESPESAS					64.600

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS	Valor (em Euros)	%	DESPESAS	Valor (em Euros)	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 - Impostos directos	7.000	10,8 %	01 - Despesas com o pessoal	17.010	26,3 %
02 - Impostos indirectos			02 - Aquisição de bens e serviços	12.190	18,9 %
03 -			03 - Juros e outros encargos		
04 - Taxas, multas e outras penalidades	1.925	3,0 %	04 - Transferências correntes	6.000	9,3 %
05 - Rendimentos da propriedade			05 - Subsídios		
06 - Transferências correntes	48.055	74,4 %	06 - Outras despesas correntes	1.350	2,1 %
07 - Venda de bens e serviços correntes	300	0,5 %			
08 - Outras receitas correntes	120	0,2 %			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	57.400	88,9 %	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	36.550	56,6 %
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 - Venda de bens de investimento			07 - Aquisição de bens de capital	28.050	43,4 %
10 - Transferências de capital	7.200	11,1 %	08 - Transferências de capital		
11 - Activos financeiros			09 - Activos financeiros		
12 - Passivos financeiros			10 - Passivos financeiros		
13 - Outras receitas de capital			11 - Outras despesas de capital		
14 -					
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos					
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	7.200	11,1 %	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	28.050	43,4 %
TOTAL DAS RECEITAS	64.600	100,0 %	TOTAL DAS DESPESAS	64.600	100,0 %

Freguesia de Ferreira do Zêzere
Município de Ferreira do Zêzere

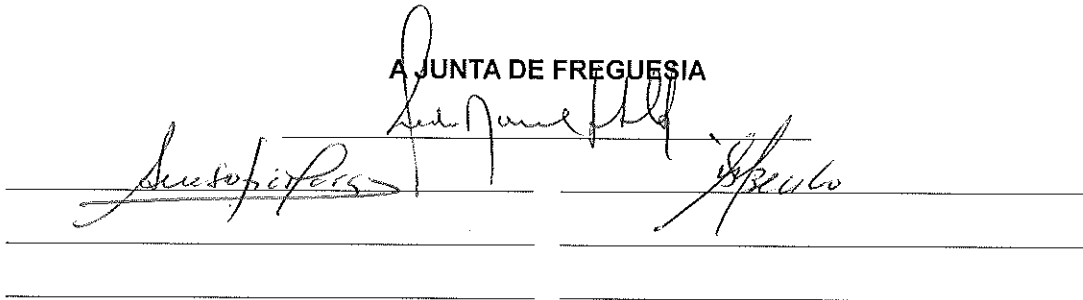
Fl. 5

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2014

APROVAÇÃO

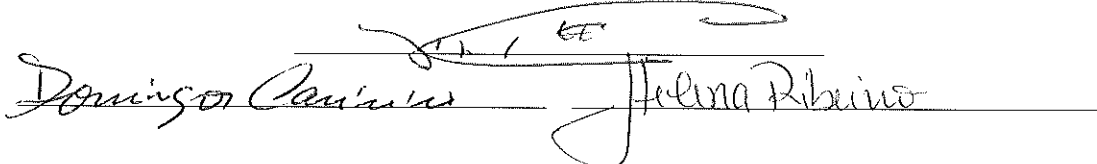
O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de sessenta e quatro mil e seiscentos Euros (64.600,00), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 9 de DEZEMBRO de 2013, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 34º do Decreto-Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A JUNTA DE FREGUESIA

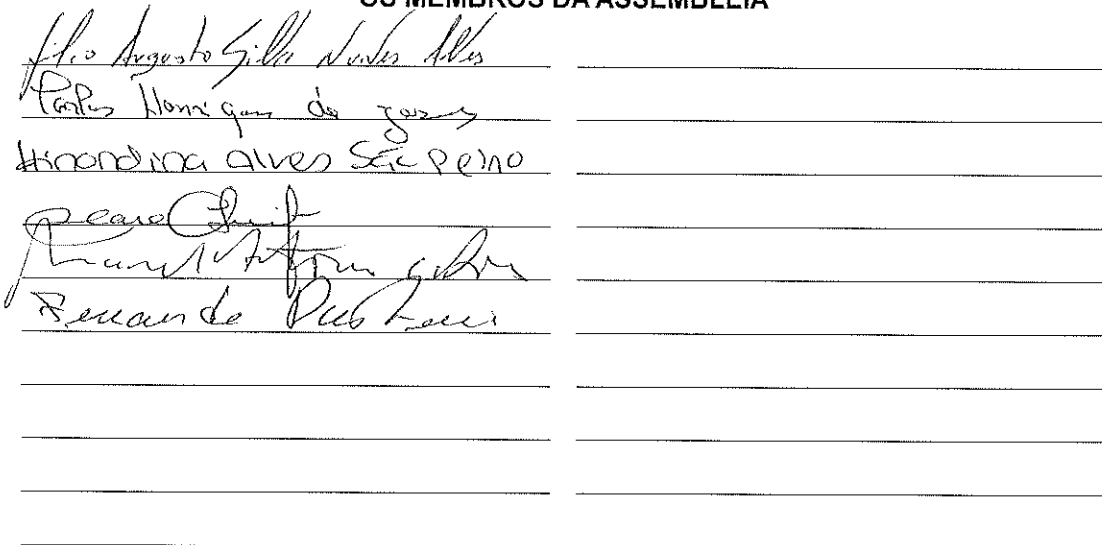


Aprovado em sessão (1) ORDINÁRIA d(2)
ASSEMBLEIA da freguesia, realizada em
21 de DEZEMBRO de 2013, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 17º do
Decreto-Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A MESA



OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA



Notas

(1) - Ordinária ou extraordinária.

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.

Todas as folhas devem ser rubricadas.